



Poder Legislativo Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO-PERNAMBUCO

REQUERIMENTO Nº 002/2023


Requeremos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecido às normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito do Município de Ribeirão, Marcello Maranhão**, que de acordo com a Lei nº 1.645/2022, que altera os anexos I e II da Lei nº 1.607 de 12 de março de 2020, em decorrência do piso salarial dos profissionais do magistério, suspendeu até 31 de dezembro de 2022, a eficácia temporariamente do art. 35, da Lei Municipal nº 1.468/2009, PCC, Que a partir de janeiro de 2023, que retome a eficácia do art. 35 do PCC, fazendo com que os profissionais da educação retome seus direitos adquiridos pela Lei do PCC, retirada em 20 de junho de 2022 na sanção Lei nº 1.645/2022, até 31 de dezembro de 2022. Diante, da perda da vigência do art. 3º da Lei Municipal nº 1.645/2022, requeiro a atualização da remuneração dos Profissionais do magistério.

JUSTIFICACÃO

Justificativa Oral.

Desta forma, conclamamos aos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa pela aprovação do presente pleito.

Ribeirão, 07 de fevereiro de 2023.


Arão Barcelos de Melo
Vereador

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO
POR UNANIMIDADE	<input checked="" type="checkbox"/>
A FAVOR	<input type="checkbox"/>
CONTRA	<input type="checkbox"/>
Em, <u>08</u> de <u>fevereiro</u> de <u>2023</u>	
Presidente	